



Ofício nº 922/2018  
Ibitinga, 13 de Agosto de 2018

**Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Leopoldo benetácio de Oliveira, sobre área na Vila dos Bancários**

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 1070/2018 (Requerimento nº 232/2018) sobre área na vila dos Bancários.

Segue anexo nota técnica do departamento responsável, para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.  
**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
IBITINGA/SP



**NOTA TÉCNICA nº 06/2018 – Secretaria de Assuntos Jurídicos**

**Assunto:** Informações sobre a área particular que está sendo invadida, atrás da Vila dos Bancários

**Requerimento Legislativo nº 232/2018**

**Interessado:** Vereador Leopoldo Benetácio de Oliveira

Excelentíssima Sr<sup>a</sup> Prefeita Municipal,

Trata-se de requerimento de informações sobre área particular invadida para moradia, situada nas proximidades da Vila dos Bancários.

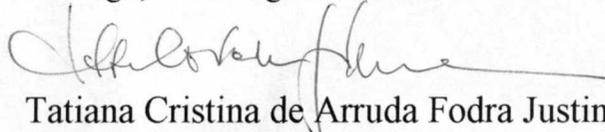
Assim, esclarece que através do CREAS foi realizado um minucioso relatório do local, o qual consta no Inquérito Civil nº 14.0280.0000644/2017-4, instaurado pela 1ª Promotoria de Justiça de Ibitinga, para apurar a ocupação clandestina para moradia em terreno particular, localizado na Vila dos Bancários.

Junta em frente cópia da Ata de Reunião realizada na 1ª Promotoria de Justiça, através da qual o município se comprometeu a colocar placas no local, dando notícia da ocupação irregular.

A Prefeitura também se comprometeu a estudar a viabilidade de recebimento de parte da área em doação para, futuramente, assentar pessoas vulneráveis e hipossuficientes, que já moram no local.

Feitos os esclarecimentos acima, coloca-se à disposição para outros que se façam necessários.

Ibitinga, 07 de agosto de 2018.



Tatiana Cristina de Arruda Fodra Justino Ferreira  
Secretária de Assuntos Jurídicos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DE REUNIÃO  
PROMOTORIA DA SAÚDE PÚBLICA  
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE IBITINGA**

Aos 12 de abril de 2018, presente nesta 1ª Promotoria de Justiça Ibitinga, Dr. ANDRÉ GÂNDARA ORLANDO, Promotor de Justiça; Dr. Marcelo Gambi Alves, Delegado de Polícia, Tenente da Polícia Militar Ludio Eduardo Veludo, Alcides Antônio Abrantes Filho, Coordenador do CREAS de Ibitinga – SP, Dra. Tatiana Fodra, Secretária de Assuntos Jurídicos, representando a Municipalidade de Ibitinga.

Nesta data, as partes debateram o contido no inquérito civil nº 14.0280.0000644/2017-4, que trata de ocupação clandestina para moradia em terreno localizado na Vila dos Bancário, conforme matrícula de fls. 25/26 e relatório CREAS de fls. 176 e seguintes.

Deu-se ciência ao contido no levantamento de fls. 176 e seguintes, explicando-se a todos os presentes que o local possui problemas de habitação, assistência social e segurança pública. É certo que o local há ocupado há aproximadamente quarenta anos por algumas famílias, bem como, há menos anos, por outras famílias. É certo que no local há pessoas realmente vulneráveis e hipossuficientes, que demandam uma tutela estatal para que seus problemas de moradia e atenção a direitos básicos sejam atendidos. É certo, também, que o local necessita de uma atuação estatal mais presente, seja por parte dos órgãos de segurança, seja por parte do Poder Público Municipal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Por conta disso, deliberou-se as seguintes medidas, com o intuito de viabilizar uma solução para o local.

A Prefeitura de Ibitinga, por meio do CREAS responsabiliza-se, no prazo de até trinta dias, a colocar no local tantas placas que entender necessárias e nos lugares que achar conveniente, com os seguintes dizeres:

**“OCUPAÇÃO IRREGULAR**

Inquérito civil nº 14.0280.0000644/2017-4

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO**

Apuração de possível ocupação irregular para fins de moradia.

A partir de 27 de fevereiro de 2018 ficam proibidas novas ocupações”

A Polícia Militar, em conjunto com a Polícia Civil, compromete-se a intensificar sua atuação na área aqui mencionada, com o intuito de prevenir e apurar eventuais ações criminosas que ocorrem no local. A cada trinta dias será enviado a este Inquérito Civil relatório sucinto das medidas tomadas.

A Polícia Civil, em conjunto com a Polícia Militar, compromete-se a intensificar ações de investigação para o local, com o intuito de esclarecer eventuais delitos ocorridos na referida área. A cada trinta dias será enviado a este Inquérito Civil relatório sucinto das medidas tomadas.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pelo Ministério Público, será proposto ao proprietário da referida área, a doação de parte do terreno invadido, com o intuito de assentar e conceder moradia para as pessoas realmente vulneráveis ou que necessitem de um local para morar ou que já estejam na referida área há anos. Tudo isto como contrapartida para o auxílio a ser conferido ao proprietário do terreno, para desocupação do local, uma vez que estamos diante de terreno particular, o qual não recebeu os cuidados devidos por anos.

A Prefeitura compromete-se a, no prazo de até 90 (noventa) dias, manifestar-se sobre eventual viabilidade de recebimento de parte do terreno em doação, para, futuramente, assentar pessoas vulneráveis e hipossuficientes, que já moram no local, respeitando-lhes seu direito de moradia. Tal manifestação ocorrerá perante o Ministério Público, neste inquérito civil, e também em audiência de conciliação a ser possivelmente designada nos autos da carta precatória nº 1001584-03.2016.8.26.0236.

Importante salientar que a presente ata de reunião valerá como ofício às entidades e instituições presentes nesta data e não significa a celebração de um termo de ajustamento de conduta, mas sim a convenção de termos iniciais com o intuito de buscar uma solução para o problema, objeto deste inquérito civil e de outros procedimentos.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nada mais havendo, lido a achado de conforme, sai esta ata digitada em uma via assinada pelas Partes presentes.

André Gandara Orlando

Promotor de Justiça

Dra. Tatiana Fodra

Secretária de Assuntos Jurídicos

representando a Municipalidade de Ibitinga

Dr. Marcelo Gambi Alves

Delegado de Polícia

Ludio Eduardo Veludo

Tenente da Polícia Militar

Alcides Antônio Abrantês Filho

Coordenador do CREAS de Ibitinga